



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

### **Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas**

O Prefeito Municipal de Lucélia, Carlos Ananias Campos de Souza Júnior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para o Processo de Atribuição de Classes e/ ou Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

**Art. 1º**– Ficam convocados os candidatos inscritos no processo de atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2020, objeto do Decreto Municipal nº 8.220, de 30.10.2019, para participarem das sessões de atribuição, conforme o seguinte cronograma:

#### **I – Titulares de cargo do Estado, Titulares de cargo ou emprego do Município, providos mediante concurso público:**

**a)** Constituição de carga horária dos docentes cedidos ao município junto ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município.

**b)** Constituição de jornada de trabalho dos docentes titulares do município, ampliação de jornada e carga suplementar, se for o caso: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Dia –16 de dezembro de 2019**

**Horário – 9h**

**Local**–na Unidade Escolar de sede de controle de frequência. Demais instruções, caso necessário, serão definidas e divulgadas pela própria unidade.

#### **II - Constituição de carga horária aos docentes que não tiveram aulas atribuídas na unidade sede de controle de frequência.**

**Dia – 17 de dezembro de 2019**

**Horário – 14h**

**Local** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**III - Atribuição de Classes ou Aulas aos docentes candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida à ordem de classificação estabelecida em lista remanescente do Processo Seletivo nº 001/2019, para as funções temporárias de Ensino Fundamental II (PEB II); e, Processo Seletivo 002/2019, para as funções temporárias de Educação Infantil I e II e Professor de Ensino Fundamental I, de acordo com as necessidades da administração.**

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, localizada à Rua Eduardo Rapacci, 409 – Lucélia – SP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

- a) **Professor de Educação Básica I** – Ensino Fundamental Anos Iniciais – processo seletivo 02/2019.  
**Dia** – 20 de janeiro de 2020  
**Horário** – 9h
  
- b) **Ensino Infantil I** – Professor de Educação Infantil (modalidade creche)– processo seletivo 02/2019.  
**Dia** – 20 de janeiro de 2020  
**Horário** – 14h
  
- c) **Ensino Infantil II** – Professor de Educação Infantil II (pré-escola) – processo seletivo 02/2019.  
**Dia** – 20 de janeiro de 2020  
**Horário** –15h:30min
  
- d) **Professor de Educação Básica II** – Ensino Fundamental Anos Finais – lista remanescentes do processo seletivo nº 01/2019.  
**Aulas** – Língua Portuguesa, Inglês e Matemática  
**Dia** – 21 de janeiro de 2020  
**Horário** – 9h
  
- e) **Professor de Educação Básica II** – Ensino Fundamental Anos Finais - lista remanescentes do processo seletivo nº 01/2019.  
**Aulas** – História, Geografia, Ciências, Artes e Educação Física  
**Dia** – 21 de janeiro de 2020  
**Horário** – 14h

**Parágrafo Único** - A lista classificatória do Processo Seletivo 002/2019 para a função temporária de PEB II será utilizada tão somente após a convocação de todos os candidatos classificados no processo seletivo 001/2019 de acordo com a área do respectivo PEB II.

**Art. 2º** -Fica vedada a atribuição de classes e/ ou aulas ao candidato que comparecer à sessão de atribuição após seu nome ter sido anunciado e a classe já ter sido atribuída a outro candidato.

**Art. 3º** – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

**Art. 4º** – Após a atribuição efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das classes e/ou aulas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições, no decorrer no ano.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

**Art. 5º** – Os candidatos que pretendem acumular cargo ou função pública em qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal deverão no ato da atribuição, expressar seu interesse, preenchendo a declaração de vontade.

**Art. 6º** – A acumulação de dois empregos, cargos ou funções docentes, quando ambos integrarem os Quadros desta Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano” ou com os Quadros da Secretaria Estadual de Educação, poderá ser exercida, desde que o candidato preencha os dispositivos do Decreto Municipal N.º 8.220, de 30 de outubro 2019.

**Art. 7º** – Para toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância dos dispositivos do Decreto Municipal N.º 8.220, de 30 de outubro de 2019.

Lucélia, SP, 10 de dezembro de 2019.

**Carlos Ananias Campos de Souza Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**